



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2008

A Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ ADEMAR HILGEMBERG BORGES, Presidente da Mesa Diretora, amparado no artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997, conjugados com o artigo 155 e parágrafo 1º, do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao Senhor NEI RENÊ SCHUCK – Prefeito Municipal, licença para TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de trinta (30) dias, com efeito à partir de 1º de novembro de 2.008 e encerramento em 30 de novembro de 2.008.

Artigo 2º - A substituição no cargo dar-se-á nos termos do artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, vigente desde 14 de julho de 1.997.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e oito (2008).

Ver. JOSÉ ADEMAR HILGEMBERG BORGES
Presidente da Mesa Diretora